



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 48/2025 – SNJ.GP

Leme, 1º de abril de 2.025.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a doação de veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Leme à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme/SP"

Cumpre destacar que o interesse público está devidamente configurado, uma vez que a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no município, habilitado pelo Ministério da Saúde para prestar atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, partos, cirurgias gerais, trauma e ortopedia de média complexidade, beneficiando pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme**

À

Excelentíssima Senhora,

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

"Dispõe sobre a doação de veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Leme à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme/SP"

Art. 1º Fica autorizada a doação à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme do veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Leme, de marca Nissan, modelo Kicks, cor predominante branca, combustível flex, ano de fabricação e modelo 2024, chassi nº 94DFCAP15RB194235, renavan nº 01419118169 e placas STI9B65.

Art. 2º O veículo a ser doado será utilizado para desenvolver deslocamentos destinados à execução de ações e serviços de assistência integral à saúde da comunidade.

Art. 3º O termo de doação deverá ser firmado entre o município e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme, contendo cláusulas que assegurem a utilização do veículo para os fins previstos nesta Lei e a reversão da doação em prol do município, em caso de descumprimento, sendo que a elaboração do referido termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme compromete-se a utilizar o veículo exclusivamente para a finalidade estabelecida no Art. 2º desta Lei, garantindo o bom estado de conservação e manutenção do bem.

Art. 5º A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme será responsável pelos custos de manutenção, conservação, contratação de seguro, despesas com a transferência do veículo, e eventuais danos ao veículo após a doação.

Parágrafo único. A Irmandade assumirá todas as responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que possam recair sobre o veículo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

doados, respondendo por quaisquer infrações, danos a terceiros, ou omissões no cumprimento das obrigações legais, conforme a legislação vigente.

Art. 6º O bem doado reverterá ao Município de Leme caso a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme deixe de cumprir as condições estabelecidas nesta Lei, ou caso o veículo seja desvirtuado de sua finalidade, devendo ser devolvido ao Município para nova destinação.

Art. 8º Em decorrência da doação de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Finanças deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio no sistema municipal de controle de bens.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a execução desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 1º de abril de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa do Projeto de Lei

O presente Projeto de Lei visa autorizar a doação de um veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Leme à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme, com o objetivo de apoiar a melhoria e ampliação dos serviços de saúde prestados à comunidade. O veículo, de marca Nissan, modelo Kicks, ano de fabricação 2024, será utilizado para realizar deslocamentos destinados à execução de ações e serviços de assistência integral à saúde da comunidade, conforme estabelecido no Art. 2º.

A doação deste veículo contribuirá para a eficiência dos serviços prestados pela Santa Casa, que desempenha um papel essencial no atendimento à saúde da população de Leme e região. A utilização do bem doado estará vinculada a condições específicas, conforme estipulado no projeto, garantindo que o veículo seja empregado de acordo com as necessidades da comunidade e para os fins previstos.

O Art. 3º do projeto prevê a formalização do termo de doação entre o município e a Irmandade, sendo que este termo conterá cláusulas que assegurem o uso exclusivo do veículo para as finalidades de saúde e a reversão da doação ao município, caso haja descumprimento das condições acordadas. A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela elaboração do referido termo, garantindo que todas as disposições estejam em conformidade com os objetivos da doação.

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme assumirá a responsabilidade pela manutenção, conservação e demais custos relacionados ao veículo, como também pelas implicações civis, criminais, administrativas e tributárias que possam decorrer do seu uso, conforme estipulado no Art. 5º. Essa responsabilidade assegura que o bem público seja utilizado adequadamente e em conformidade com as normativas legais vigentes.

Além disso, o projeto prevê que, caso a Irmandade não cumpra as condições estabelecidas ou utilize o veículo de forma inadequada, o bem será revertido ao município para nova destinação, conforme disposto no Art. 6º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

O Art. 8º determina que a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a baixa do patrimônio do veículo no sistema de controle de bens municipais, garantindo que o bem seja devidamente registrado e controlado no patrimônio público.

Dessa forma, este Projeto de Lei visa fortalecer os serviços de saúde no município de Leme, proporcionando à Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme um recurso essencial para o atendimento à população. Ao mesmo tempo, estabelece um conjunto de responsabilidades claras para a Irmandade, garantindo o uso adequado do bem público.

Solicitamos, portanto, a aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista a relevância e a importância da doação para o aprimoramento do atendimento de saúde à população de Leme.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Leme, no uso de minhas atribuições legais, DECLARO que, conforme as normas legais, o impacto financeiro da doação do veículo não gerará encargos orçamentários adicionais para o Município, visto que a doação se dará sem onerar o erário municipal, uma vez que a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme será responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção, conservação, seguro e encargos tributários do veículo doado, conforme estabelecido no Projeto de Lei.

Declaro, ainda, que não há previsão de recursos para o custeio de novas despesas no orçamento vigente, sendo a doação do veículo uma medida que visa a melhoria dos serviços de saúde sem impactar negativamente as finanças públicas do município.

Por fim, atesto que, após a devida análise, a proposta de doação encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência administrativa e da transparência, não gerando compromissos financeiros ao município, e atende ao interesse público de aprimorar a prestação dos serviços de saúde à população.

Leme, 1º de abril de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME - S.P.
Pregão Eletrônico nº 058/2024
Processo Administrativo nº 7867/2024

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: APPLAUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 687.094.569.118
CNPJ: 18.255.634/0001-50		
ENDEREÇO: RUA ONZE DE AGOSTO Nº 3.680	BAIRRO: JARDIM LUCILA	
MUNICÍPIO: TATUÍ	U.F: SÃO PAULO	CEP: 18.277.000
E-MAIL: alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br	TEL.: (15) 3322-3770	CEL.: (11) 98344-0244

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: ALBERTO LUIZ NICOLOSI	RG: 7.724.707-3	CPF: 033.813.768-88
DATA NASC.: 30/12/1960	EST. CIVIL: CASADO	CARGO: VENDEDOR/PROCURADOR
ENDEREÇO: RUA DAS ZÍNEAS Nº 50		BAIRRO: JARDIM DONALÍZIO
MUNICÍPIO: SALTO	U.F.: SÃO PAULO	CEP: 13.321.511
E-MAIL: alberto.nicolosi@grupoapplauso.com.br	TEL.: (11) 4029-5243	CEL.: (11) 98344-0244

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 341 – ITAÚ UNIBANCO	AGÊNCIA: 0212 – TATUÍ – S.P.	CONTA CORRENTE: 5909-9
----------------------------	------------------------------	------------------------

LOT E	DESCRÍÇÃO	MARCA/ MODELO/ VERSÃO	QT D	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo 0 KM - Ano/Modelo: 2024/2025. Descrição mínima: Motor potência mínima de 110cv Cambio: Automático 4 Portas 5 lugares 6 airbags Combustível: Gasolina e ou Etanol (FLEX) Alarme Antifurto Assistente de partida em aclive Controle eletrônico de estabilidade e tração Luzes indicadoras de direção laterais Regulagem de altura dos faróis Ar-condicionado Cor preferencialmente Branco.	NISSAN KICKS 1.6 SENSE CVT		R\$ 110.500,00	R\$ 110.500,00

Condições gerais

A proponente declara conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de execução do objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

Tatuí, 7 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ALBERTO LUIZ NICOLOSI

Data: 07/10/2024 16:54:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alberto Luiz Nicolosi
Gerente de Vendas / Procurador
RG: 7.724.707-3

NISSAN KICKS 2024



VERSÕES	1.6 ACTIVE CVT	1.6 ACTIVE MULTI. CVT	1.6 SENSE CVT	1.6 ADVANCE CVT	1.6 ADV. PLUS CVT	1.6 EXCLUSIVE CVT	1.6 EXC. P TECH CVT
Motor	1.6 L, 16 válvulas, CVTCS*, bicompostível, 4 cilindros						
Cilindrada			1.598 cm³				
Potência máxima	110 cv @ 5.600 rpm (gasolina)/113 cv @ 5.600 rpm (etanol)						
Torque máximo	15,2 kgfm @ 4.000 rpm (gasolina)/153 kgfm @ 4.000 rpm (etanol)						
Taxa de compressão	10,7 +/- 0,2						
Sistema de injecção	Digital/multiponto/semiesquencial/indireto						
Tração	Dianeira						
Direção	Elétrica com assistência variável						
Suspensão dianteira	Independente						
Suspensão traseira	Eixo de torção						
Freios	Sistema ABS de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força (EBD), discos ventilados dianteiros e tambores traseiros						
Porta-malas	432 litros						
Tanque de combustível	41 litros						

*Continuously Variable Valve Timing Control System (sistema de variação contínua da fase de abertura das válvulas).

CORES E ACABAMENTOS INTERNOS



Combinações biton disponíveis apenas nas versões Exclusive CVT e Exclusive Pack Tech CVT. Acabamento premium preto somente nas versões Exclusive CVT e Exclusive Pack Tech CVT e no Pack Plus da versão Advance CVT. Acabamento premium charcol e preto com cinza apenas nas versões Exclusive e Exclusive Pack Tech.

LISTA DE EQUIPAMENTOS

VERSÕES	1.6 ACTIVE CVT	1.6 ACTIVE MULTI. CVT	1.6 SENSE CVT	1.6 ADVANCE CVT	1.6 ADV. PLUS CVT	1.6 EXCLUSIVE CVT	1.6 EXC. P TECH CVT
CÂMBIO							
XTRONIC CVT® com função "Sport"	•	•	•	•	•	•	•
CONFORTO E CONVENIÊNCIA							
Abertura e fechamento das portas através de controle remoto	•	•	•	•	•	•	•
Fechamento dos vidros através de controle remoto	—	—	—	•	•	•	•
Acabamento premium® nos bancos	—	—	—	—	•	•	•
Acabamento dos bancos em tecido premium	—	—	—	•	—	—	—
Acabamento dos bancos em tecido	•	•	•	•	—	—	—
Acedimento inteligente dos faróis	—	—	•	•	•	•	•
Acedimento inteligente dos faróis com ajuste de altura e intensidade (HBA)	—	—	—	—	—	—	—
Apoio de cabeça dianteiros e traseiros separados e ajustáveis para os 5 ocupantes	•	•	•	•	•	•	•
Ar-condicionado	•	•	•	•	•	•	•
Ar-condicionado automático digital	—	—	—	—	—	•	•
Banco do motorista com ajuste de altura	•	•	•	•	•	•	•
Banco traseiro bipartido 60/40, rebatível	•	•	•	•	•	•	•
Bancos dianteiros com tecnologia Zero Gravity®	•	•	•	•	•	•	•
Carregador de celular sem fio (Wireless Charger)® ^[1]	—	—	—	—	—	—	—
Chave inteligente presencial (f-key)	—	—	—	•	•	•	•
Console central com apoio de braço e 2 portas USB tipo A	—	—	—	•	•	•	•
Controle do computador de bordo no volante	—	—	—	—	—	—	—
Comandos de áudio e telefone no volante	•	•	•	•	•	•	•
Comando do piloto automático no volante	•	•	•	•	•	•	•
Direção elétrica	•	•	•	•	•	•	•
Welcome function	—	—	—	—	—	—	—
Faróis dianteiros com sistema Follow me Home	—	—	•	•	•	•	•
Faróis dianteiros com regulagem elétrica de altura	•	•	•	•	•	•	•
Painel multifuncional em HD de 7"	—	—	—	—	—	—	—
Para-sol com espelhos para motorista e passageiro	•	•	•	•	•	•	•
Porta-copos no console central e nas portas	—	—	—	—	—	—	—
Porta-malas com iluminação interna	•	•	•	•	•	•	•
Porta-objetos na lateral das portas dianteiras e traseiras	•	•	•	•	•	•	•
Porta-revistas nos bancos dianteiros	•	•	•	•	•	•	•
Espelho retrovisor eletrocromático	—	—	—	—	—	—	—
Sistema eletrônico de ignição (botão Push Start)	—	—	—	•	•	•	•
Tag Sem Parar instalada ^[2]	•	•	•	•	•	•	•
Tomada 12 V	(2)	(2)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)
Vidros dianteiros e traseiros elétricos com sistema "one touch down" somente para o motorista	•	•	•	—	—	—	—
Vidros dianteiros e traseiros elétricos com sistema "one touch" e antiesmagamento	—	—	—	•	•	•	•
Volante com acabamento premium ^[3]	—	—	—	•	•	•	•
Volante com acabamento em poliuretano	•	•	•	—	—	—	—
Volante com regulagem de altura e profundidade	•	•	•	•	•	•	•
APARÊNCIA							
Aerofólio integrado na cor do veículo	•	•	•	•	•	•	•
Antena estilo barbatana de tubarão	—	—	•	•	•	•	•
Faróis dianteiros full LED	—	—	—	—	—	—	—
Grade frontal com acabamento cromado	—	—	—	•	•	•	•
Maçanetas externas na cor do veículo	—	—	—	•	•	•	•
Maçanetas internas de abertura das portas cromadas	—	—	—	•	•	•	•
Lanternas traseiras em LED	•	•	•	•	•	•	•
Rack de teto longitudinal na cor prata	—	—	—	—	—	—	—
Retrovisores externos com regulagem elétrica e indicador de direção em LED	•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos rebatíveis automaticamente	—	—	—	—	—	—	—
Retrovisores externos na cor do veículo	•	•	•	•	•	•	•
Retrovisores externos Preto Premium para versão com teto colorido	—	—	—	—	—	—	—
Rodas de aço 16" e pneus 205/60 R16	•	•	—	—	—	—	—
Rodas de liga leve 16" e pneus 205/60 R16	—	—	•	—	—	—	—
Rodas de liga leve 17" e pneus 205/55 R17	—	—	—	•	•	•	•
SEGURANÇA							
Airbags duplos frontais	•	•	•	•	•	•	•
Airbags laterais e de cortina	•	•	•	•	•	•	•
Alarme perimetérico	•	•	•	•	•	•	•
Alerta de cinto de segurança desatravado - frontais e traseiros	•	•	•	•	•	•	•
Alerta de colisão frontal com assistente inteligente de frenagem (FCW/FEB)	—	—	—	—	—	—	—
Alerta inteligente de mudanças de faixa (LDW)	—	—	—	—	—	—	—
Alerta de tráfego cruzado traseiro (RCTA)	—	—	—	—	—	—	—
Visão 360° inteligente	—	—	—	—	—	—	—
Câmera traseira de estacionamento	—	—	—	—	—	—	—
Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5)	•	•	•	•	•	•	•
Controle de tração e estabilidade (VDC - Vehicle Dynamic Control)	•	•	•	•	•	•	•
Controle inteligente de freio-motor (Active Engine Brake)	—	—	—	—	—	—	—
Controle inteligente em curvas (Active Trace Control)	—	—	—	—	—	—	—
Desembague de vidro traseiro com temporizador	•	•	•	•	•	•	•
Detector de objetos em movimento (MOD)	—	—	—	—	—	—	—
Estabilizador inteligente de carroceria (Active Ride Control)	—	—	—	—	—	—	—
Faróis de neblina em LED	—	—	—	—	—	—	—
Luzes de condução diurna (DRL)	•	•	•	•	•	•	•
Fixadores traseiros para cadeiras de crianças (Isifix)	•	•	•	•	•	•	•
Freios ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA)	•	•	•	•	•	•	•
Limpador de para-brisa dianteiro e traseiro com controle intermitente variável	•	•	•	•	•	•	•
Luz de freio em LED	•	•	•	•	•	•	•
Monitoramento de ponto cego (BSW)	—	—	—	—	—	—	—
Piloto automático	•	•	•	•	•	•	•
Sensor de estacionamento traseiro	—	—	—	—	—	—	—
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	•	•	•	•	•	•	•
Sistema inteligente de partida em rampa (HSA)	•	•	•	•	•	•	•
Travamento central automático das portas e do porta-malas com o veículo em movimento	•	•	•	•	•	•	•
SISTEMA DE ÁUDIO							
Multimídia Nissan Connect com display touchscreen colorido de 8", 2 portas USB (tipo A e tipo C), Bluetooth®, Apple CarPlay® e Android Auto®	—	—	—	•	•	•	•
Sistema de áudio com display touchscreen colorido de 7", 1 porta USB (tipo A), rádio AM/FM, Bluetooth, Apple CarPlay® e Android Auto®	—	•	•	—	—	—	—
Sistema premium de som Bose® Personal Plus com 8 alto-falantes (2 no sistema Bose Personal Space™ + 2 tweeters)	—	—	—	—	—	•	•
4 alto-falantes	—	•	•	•	•	—	—

Os logotipos e a marca Bluetooth® e as marcas Android Auto® e Apple CarPlay® são propriedades da Bluetooth SIG, Inc., da Google LLC, e da Apple, Inc., respectivamente. Por motivo de segurança, alguns aplicativos são bloqueados conforme o veículo entra em movimento, não permitindo a distração do condutor. Em alguns casos, o app pode também não ser compatível com a central multimídia. A Nissan não recomenda e não se responsabiliza pela utilização/instalação de aplicativos sem o devido licenciamento ou com o veículo em movimento. [1] Revestimento sintético. [2] Acessório Nissan com 3 anos de garantia. Com dispositivos que possuem tecnologia de carregamento sem fio. [3] O veículo possui TAG do Sem Parar instalada. As condições de uso e contratação do serviço podem ser verificadas no site: www.semparar.com.br/nissan.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C22C-79EF-07E8-FDBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 01/04/2025 15:13:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C22C-79EF-07E8-FDBB>